EMENDA Nº CM-061/2017
AO PROJETO DE LEI Nº EM-036/2017 – Orçamento 2018

Emenda Aditiva – Emenda Orçamentária Impositiva

(Art. 88 – A. da Lei Orgânica Municipal)

1 – Acrescentar na 02.04 Secretaria Municipal de Cultura - em 02.04.01.13.392.0018.2184 - APOIO E MANUTENÇÃO À CULTURA POPULAR E A GRUPOS ARTÍSTICOS – na dotação 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais – pág. 33 do Quadro de Detalhamento da Despesa por Fonte de Recurso o valor de **R$ 40.000,00,** (para a "Associação Cultural de Educação Social e Artística – ACESA") a ser incluído no Projeto de Subvenções.

2 – Para atender as despesas acima, **anular** parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento da Despesa – página 16:

02.01.05.26.781.0013.2078 - Ampliação e Manutenção do Aeroporto
3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – PJ – ficha 219..... **R$ 40.000,00**

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a presente Emenda Orçamentária Impositiva visando prever subvenção social na ordem de R$ 40.000.00,00 (quarenta mil reais) para a entidade "Associação Cultural de Educação Social e Artística – ACESA", reconhecida como de utilidade pública pela Lei Municipal de Nº 7.641/2013.

Divinópolis, 19 de outubro de 2017.

Vereadora Janete Aparecida
1ª Secretária